



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1360/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis a limpeza constante, como capinagem, recolhimento de entulho, poda de árvores e afins, bem como a implantação de calçamento na área verde situada no entroncamento entre a Alameda Carlos Busse Junior e a Rua Canavieiras, no Jardim Vale do Sol.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir a saúde pública, a segurança e a acessibilidade dos moradores e transeuntes do Jardim Vale do Sol. A manutenção regular e a estruturação de áreas verdes não é apenas uma questão estética, mas uma medida essencial, considerando que:

- **Saúde Pública e Vetores:** O acúmulo de mato alto e entulho no entroncamento da Alameda Carlos Busse Junior com a Rua Canavieiras favorece a proliferação de animais peçonhentos (como escorpiões e cobras) e de criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.
- **Segurança Pública e Infraestrutura Urbano-Acessível:** Áreas com vegetação densa e falta de limpeza podem servir para o descarte irregular de lixo e até mesmo como esconderijo, comprometendo a segurança de quem circula pelo local no período noturno. Ademais, a referida área não dispõe de calçamento, tornando-se imperioso resolver tal falta para garantir a adequada circulação e acessibilidade dos pedestres com segurança.
- **Dever da Administração:** Embora se reconheça o desafio imposto pela limitação do contingente laboral, a zeladoria urbana e a estruturação dos passeios públicos são funções precípuas do Poder Executivo. É imperativo que a Prefeitura busque otimizar o cronograma de serviços e obras para assegurar que os espaços públicos cumpram sua função social e ofereçam condições satisfatórias de uso à população.

Portanto, a limpeza constante, a poda de árvores e a construção do calçamento são medidas fundamentais para mitigar problemas que afetam o local, devolvendo a dignidade, a segurança e o bem-estar aos cidadãos bebedourenses.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de setembro de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56462/2026 - 02/09/2026 15:22 - PROCESSO 2077/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=08UPS2VTN49W5S96>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 08UP-S2VT-N49W-5S96

